



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Pará
Divisão de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25010.000098/2019-25

Unidade Gestora: 250026

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DIGITALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO FUNCIONAL (AFD)
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE NO PARÁ E A EMPRESA AMAZON INFORMÁTICA
LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PARÁ**, representando a União, com sede na Blvd. Castilhos França, 708 - Campina, CEP 66010-020, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0187-18, neste ato representada pela **Sra. MARLI CRUZ DA ROSA**, CPF nº 176.590.862-00, RG nº 414849 expedida pela SSP/PA, nomeada pelo Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela PT/FNS/MS Nº 21 de 30/04/2018 publicado no DOU nº 84, de 03/05/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **empresa AMAZON INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.734.255/0001-88, sediado(a) na Travessa Quatorze de Março, 1155, Salas 1404, 1406 e 1408, bairro Umarizal, CEP: 66.055-490, em Belém/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS BATISTA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1810036 e CPF nº 822.933.681-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25010.000098/2019-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2019, que trata do serviço de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD) das pastas dos servidores desta SEMS/PA;

1.2. Reajuste de R\$ 0,01 (um centavo) no preço consignado do valor unitário corrigido pela variação do INPC conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato nº 02/2019, a partir da data de

assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência contratual passa a vigorar de 13/11/2022 a 13/11/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 105.404,64 (cento e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

- Valor Global: R\$ 105.404,64
- PTRES: 173283
- Fonte de recursos: 6151000000
- Natureza da despesa: 33.90.40

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Superintendente da SEMS/PA, e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela providência, conforme disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARLI CRUZ DA ROSA
Superintendente Estadual Ministério da Saúde no Pará
CPF nº 176.590.862-00
CONTRATANTE

MARCOS BATISTA SILVA
CPF nº 822.933.681-49
CONTRATADA

Testemunhas:

Anderson Bonente Melo

Néria Silva Ibrahim Sena



Documento assinado eletronicamente por **Marli Cruz da Rosa, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Pará**, em 11/11/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Batista Silva, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bonente Melo, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa substituto(a)**, em 11/11/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neria Silva Ibrahim Sena, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 11/11/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030239177** e o código CRC **4623CFB6**.

Referência: Processo nº 25010.000098/2019-25

SEI nº 0030239177

Divisão de Gestão Administrativa - DIGAD/PA
Boulevard Castilhos França, 708 Edifício do Banco Central do Brasil, térreo e 8º (oitavo) andar - Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66010-020
Site - www.saude.gov.br